



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022
(MENOR PREÇO GLOBAL)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022.

A Prefeitura Municipal de Xambioá - To, através da sua Comissão de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados que realizara a licitação na modalidade de Tomada de Preço, no qual será julgada pelo critério de menor preço global, cujo o objetivo e a contratação de empresa para executar a prestação de serviços na elaboração de contratos administrativos e acompanhamento das licitações diversas e na orientação para a alimentação e o envio das informações dos processos licitatórios no Sicap/Lco, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, período de 11 (onze) meses, sendo de Fevereiro de 2022 a Dezembro de 2022 de acordo com as especificações contidas no anexo I deste edital, destinado a suprir as necessidades junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em virtude da demanda existente, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 20 de Janeiro de 2022 as 08h30min, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Xambioá - To, situado na Sede deste Órgão, situado na Avenida E Quadra 08 s/nº - Setor Leste - CEP: 77.880-000 - Fone: (63) 3473-1602.

A obtenção do presente edital poderá ser obtido com seus anexos no Site Oficial do Município: www.xambioá.to.gov.br, e na sala da CPL/PMX, localizada no Paço da Prefeitura Municipal de Xambioá - To, em sua sede na Avenida E Quadra 08 s/nº - Setor Leste - CEP: 77.880-000 - Fone: (63) 3473-1602, no paço da Prefeitura Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, nos horários das 07h30min às 13h30min.

Xambioá - To, 04 de Janeiro de 2022.

RENAN RESPLANDES DE ABREU
Presidente da C.P.L



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39

ADM: 2021/2024

**EDITAL DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022
(MENOR PREÇO GLOBAL)**

A Prefeitura Municipal de Xambioá - To, através da Comissão de Licitação, e com observância às disposições do presente Edital da Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar licitação do tipo menor preço global, na modalidade de tomada de preço nº 001/2022, que tem como objetivo a contratação de empresa para executar a prestação de serviços na elaboração de contratos administrativos e acompanhamento das licitações diversas e na orientação para a alimentação e o envio das informações dos processos licitatórios no Sicap/Lco, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, de acordo com as especificações contidas no anexo I deste edital, destinado a suprir as necessidades junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em virtude da demanda existente, pelo período de 11 (onze) meses, sendo de Fevereiro de 2022 a Dezembro de 2022, sendo que as demais informações dos serviços estão devidamente especificadas no anexo I do presente edital, no qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, e demais normas complementares e disposições deste instrumento, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 20 de Janeiro de 2022 as 08h30min.

A obtenção do presente edital, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, deverá ocorrer através do Site Oficial do Município: www.xambioá.to.gov.br, e na sala da CPL/PMX, localizada no Paço da Prefeitura Municipal de Xambioá - To, em sua sede na Avenida E Quadra 08 s/nº - Setor Leste - CEP: 77.880-000 - Fone: (63) 3473-1602, no paço da Prefeitura Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, nos horários das 07h30min às 13h30min.

1 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa para executar a prestação de serviços na elaboração de contratos administrativos e acompanhamento das licitações diversas e na orientação para a alimentação e o envio das informações dos processos licitatórios no Sicap/Lco, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, de acordo com as especificações contidas no anexo I deste edital, destinado a suprir as necessidades junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em virtude da demanda existente, pelo período de 11 (onze) meses, sendo de Fevereiro de 2022 a Dezembro de 2022, sendo que as demais informações dos serviços estão devidamente especificadas no anexo I do presente edital.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta Tomada de Preços, as empresas interessadas que tenha ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atenderem a



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constantes deste edital e seus anexos.

2.2 - A participação da licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

2.3 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Xambioá, Estado do Tocantins não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.4 - Não será admitida a participação de empresas:

- a) Que não atenderem às condições deste edital;
- b) Apresentadas na qualidade de subcontratada;
- c) Que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; ou que estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Xambioá - To;
- d) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público, ainda que tal fato se dê após o início do certame;
- e) Pessoas Físicas.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Os atos públicos desta Tomada de Preço poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém, só terão direito a usar a palavra, rubricar documentos, interpor recursos e firmar a ata os representantes devidamente credenciados, de acordo com o procedimento abaixo:

3.1.1 - O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a comissão de licitação, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, apresentar cópia autenticada de um documento de identificação com foto, cópia do respectivo estatuto; contrato social ou documento equivalente do licitante, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ e apresentar ainda as seguintes declarações: Termo de Credenciamento (Anexo II); Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo III); Declaração Enquadramento em Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso) (Anexo X); e Declaração de Aceitação das Condições do Edital (Anexo VIII).

3.2. – O credenciamento além das exigências contidas no item 3.1.1, se fará também por meio de Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular de Procuração (quando procurador) com firma reconhecida em Cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

pertinentes ao certame, em nome da licitante, cópia autenticada de um documento de identificação com foto do procurador, acompanhado da cópia do cartão de CNPJ, cópia do respectivo estatuto; contrato social ou documento equivalente do licitante. Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto; contrato social ou documento equivalente, cópia autenticada de um documento de identificação com foto do proprietário(s) da empresa, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos de assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de Sociedade Anônima, ata da última eleição de seus administradores.

3.3 – Após o credenciamento, será declarada, pelo Presidente da Comissão de Licitação, a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

3.4 – A ausência do credenciamento não será motivo para desclassificação ou inabilitação, neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço global.

3.5 - O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro desde que devidamente credenciado.

3.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

3.7 - A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

3.8 - Os documentos de credenciamento serão retidos pela comissão de licitação e juntados ao processo licitatório;

3.9 – Os documentos de credenciamento serão entregues a comissão de licitação, logo na abertura da sessão, no ato de apresentação e identificação do interessado ou seu representante, separados dos envelopes dos documentos de habilitação e das propostas.

3.10 - Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados a comissão de licitação separados dos envelopes dos documentos de habilitação e da proposta, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor público membro da CPL, até a hora e data marcada para a abertura dos envelopes, desde que sejam apresentados os documentos originais para tal conferência para confronto



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

conforme solicita a Lei 13.726, de 2018, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

3.11 - Após declarado encerrado o credenciamento não será permitido, sob qualquer argumento, a admissão de licitantes retardatários.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

4.1 - As Proponentes deverão entregar dois envelopes, devidamente fechados, com os dizeres na parte externa e frontal:

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
LICITAÇÃO Nº 001/2022 – TOMADA DE PREÇO.
ENVELOPE 01: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
NOME DO LICITANTE:
CNPJ:

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
LICITAÇÃO Nº 001/2022 – TOMADA DE PREÇO.
ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO.
NOME DO LICITANTE:
CNPJ:

4.2 - Não será admitido o encaminhamento de documentos e propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

4.2.1 – A Comissão de Licitação não se responsabiliza por documentação e propostas encaminhadas pelo correio, sedex ou quaisquer outros meios.

4.3 - Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preço ou condições.

5 - DO ENVELOPE 2 - “PROPOSTA DE PREÇOS”

5.1 - No envelope proposta de preços constará a carta-proposta, apresentada no modelo do Anexo VII, que deverá:

- a) Ser redigida, ou impressa em papel timbrado ou editada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da proponente;



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

- b) Indicar o nome ou a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF);
- c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, sendo que, caso não apresente prazo de validade será este considerado;
- d) Conter o valor mensal e global para a prestação dos serviços, com até duas casas decimais, em numerais e por extenso, em moeda corrente nacional;
- e) Estar acompanhada de comprovação de que se trata de micro empresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso.

5.2 - No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, transporte, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado;

5.3 - As Propostas que atenderem aos requisitos do edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pela comissão de licitação da forma seguinte:

- a) Discrepância entre valor grafado em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erro de multiplicação do preço mensal pela quantidade correspondente, será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se os serviços;
- c) Erro de adição será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

5.3.1 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão de licitação em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

5.4 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os serviços ser fornecido sem ônus adicionais.

6 - DO ENVELOPE 1 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1 - A licitante deverá apresentar dentro do envelope nº 01 Documentos De Habilitação a documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

6.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso sociedades simples, de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Documento autenticado de identificação com foto do(s) proprietário(s) ou documento equivalente;

f) Somente serão habilitadas na presente licitação, além de toda a documentação exigida, as licitantes que apresentarem, no seu objeto social (contrato social de constituição ou em suas alterações ou contrato social consolidado em vigor ou registro comercial em vigor para firmas individuais), ramo pertinente ao objeto desta licitação.

6.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica dentro da data de validade.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2020), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O Balanço deverá ser autenticado na Junta Comercial do Estado;

c) Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando se o exigido na alínea b deste edital;

6.4 - REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação;

b) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa dos tributos Federais e Dívida Ativa da União e quanto às contribuições previdenciárias e às de terceiros,



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO

CNPJ: 02.087.211/0001-39

ADM: 2021/2024

emitida pela Receita Federal do Brasil (ou de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, vigente a partir do dia 02 de Outubro de 2014).

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou instrumento equivalente, em plena validade.

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei:

- CRF do FGTS

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (TST), mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou instrumento equivalente, em plena validade.

g) Certidão Simplificada da Junta Comercial do domicílio ou sede da licitante dentro da data de validade.

h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

i) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.5 DA CAPACIDADE TÉCNICA

a) Declaração de Capacidade Técnica nos termos do Anexo IX.

b) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando ter a empresa licitante, executado serviços para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da presente licitação, no qual deverá conter o número do contrato que originou a execução dos serviços.

6.6 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor público membro da CPL, até a hora e data marcada para a abertura dos envelopes, desde



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

que sejam apresentados os documentos originais para tal conferência para confronto conforme solicita a Lei 13.726, de 2018, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade, no qual deverão ser obrigatoriamente numerados sequencialmente no rodapé da página.

6.6.1 - Os documentos extraídos via internet poderão ter seus dados conferidos pela comissão de licitação perante o site correspondente.

6.7 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.8 - Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus Anexos, a Comissão de Licitação considerará a Proponente inabilitada.

6.9 - Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente, salvos nos casos assegurado na lei 123/2006. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da Tomada de Preço.

7 - A SESSÃO DO TOMADA DE PREÇO

7.1 – A Comissão de Licitação declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme Item 3 deste edital.

7.2 - Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, a Comissão de Licitação fará divulgação verbal dos credenciados, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preços”.

7.3 - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita a sua conferência, análise, de sua conformidade com as exigências do Edital posterior rubrica pela Comissão de Licitação e Licitantes.

7.4 - Cumprindo o Item 7.3, serão desclassificadas as propostas que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do edital e seus anexos;
- b) Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercados de acordo com o que preceitua o artigo 48 da Lei 8.666/93;
- c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

7.5 – O ganhador do presente certame será o que apresentar a melhor proposta, ou seja, o menor preço global.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Declarada a vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 05 (Cinco) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

8.2 - O recurso contra a decisão da Comissão de Licitação terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido à Autoridade Superior do Órgão promotor da Tomada de Preço, por intermédio da Comissão de Licitação, que prestará as informações no prazo de 02 (Dois) dias úteis, cabendo à Autoridade Superior julgá-lo em igual prazo.

8.3 - O acolhimento do recurso pela Comissão de Licitação ou pela Autoridade Superior importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4 - Acatado(s) o(s) recurso(s) pela Comissão de Licitação ele procederá a adjudicação do objeto à Proponente vencedora.

8.5 - Decidido (s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

8.6 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento as interessadas, através de comunicação por escrito via fax ou e-mail.

9 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Tomada de Preço, cabendo a Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

9.2 - acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para realização do certame.

10 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com a especificação, os termos deste edital e seus Anexos, e ofertar menor preço global.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - A Prefeitura pagará pelos serviços mensalmente, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos, ou de acordo com a disponibilidade financeira do município.

11.1.1 - Fica expressamente estabelecido que no preço global estejam incluídos todos os custos diretos e indiretos para a prestação dos serviços, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação.

11.2 - A contratada deverá fazer a emissão de nota fiscal (fatura), discriminando os serviços de acordo com a proposta de preço apresentada.

11.3 - Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estimulado no item 11.2, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11.4 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a prestação dos serviços e a apresentação das notas fiscais.

12. DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta dos recursos financeiros previstos no orçamento operacional do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	NOMECLATURA
04.122.0052.2.012	3.3.90.39.00.00	Manutenção das Atividades Administrativas em Geral.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Se a adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato no prazo fixado pela administração, recusar-se a prestar os serviços do objeto licitado, apresenta a documentação falsa exigida para o



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manteve a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais.

13.2 – Pela inexecução ou execução irregular, total ou parcial, do objeto, a contratada poderá estar sujeita às seguintes penalidades:

- a) Multa de 30% (Trinta por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 30% (Trinta por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Xambioá pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

13.3 - As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

13.4 - Incorrerá nas sanções administrativas do item 13.2, conforme a gravidade do ilícito praticado, os licitantes que apresentarem qualquer documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

13.5 - As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pelo Contratante, não sendo possível, deverão ser recolhidas pela contratada em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em dívida ativa para cobrança judicial.

13.6 - A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

13.5 - As multas e penalidades serão aplicadas pela contratada, através da Assessoria Jurídica do Município, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

13.6 - A Contratada será cientificada, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias para, se o desejar para recorrer.

14 - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

14.1 - Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada, para no prazo de 2 (dois) dias assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado por até igual período, a critério da administração, desde que ocorra motivo justificado.

14.2 - Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou negar a fornecer os serviços objetos deste edital, a Comissão de Licitação convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada, sendo declarada a vencedora e a ela será adjudicado objeto deste Tomada de Preço.

14.3 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. Os preços serão fixos e irredutíveis a contar da data de assinatura do contrato, após o qual poderão ser atualizados de acordo com a Lei 8.666/93.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É facultada a Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, verdade a inclusão posterior do documento ou informação que deveria constar num ato da sessão pública.

16.2. Fica assegurado ao Município, mediante justificativa, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

16.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.4. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

16.5. É vedada a sub-contratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município.

16.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fator superveniente que implica a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão de



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

Licitação em contrário. Não sendo possível a conclusão dos trabalhos no dia determinado para realização do certame, este prosseguirá no dia seguinte às 09h00min. Não havendo tolerância do horário marcado para o dia licitado.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedição na Prefeitura.

16.8. As normas que disciplinam este Tomada de Preço serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

16.9. A adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do parágrafo primário do artigo 65, Lei nº 8.666/93.

16.12. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, deverá ser encaminhado por escrito, a comissão de licitação.

16.13. Para diminuir as questões relativas ao presente edital, após exaurir os recursos na esfera administrativa, elege-se como Foro competente o do Município de Xambioá, Estado do Tocantins, com exclusão de qualquer outro.

17 – SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL;

Anexo I – Termo de Referência / Estudo Técnico Preliminar;
Anexo II - Termo de Credenciamento;
Anexo III - Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
Anexo IV - Declaração que não Emprega Menor;
Anexo V - Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos;
Anexo VI - Minuta do Contrato;
Anexo VII - Modelo de Carta de Apresentação Proposta de Preços;
Anexo VIII – Declaração de Aceitação das Condições do Edital;
Anexo IX – Declaração de Capacidade Técnica;
Anexo X – Declaração Enquadramento em Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso).

Xambioá - To, 04 de Janeiro de 2022.

RENAN RESPLANDES DE ABREU
Presidente da C.P.L



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

ANEXO – I
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022.
TERMO DE REFERÊNCIA / ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para executar a prestação de serviços na elaboração de contratos administrativos e acompanhamento das licitações diversas e na orientação para a alimentação e o envio das informações dos processos licitatórios no Sicap/Lco, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, de acordo com as especificações contidas no anexo I deste edital, destinado a suprir as necessidades junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em virtude da demanda existente, pelo período de 11 (onze) meses, sendo de Fevereiro de 2022 a Dezembro de 2022.

2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

2.1 - O cronograma dos serviços será elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de acordo com as necessidades.

3. JUSTIFICATIVA / FINALIDADE

3.1 - Esta contratação se faz necessária devido a execução e planejamento do plano de desenvolvimento de nosso Município, para o bom andamento dos serviços essenciais da administração pública, no intuito de manter as atividades pertinentes às mesmas que dependem do objeto licitado para que possa ser executados de maneira mais eficaz e objetiva, buscando atender as exigência do tribunal de contas do Estado do Tocantins e demais leis Federais que regem a administração pública, como pela necessidade do gestor em obter informações e soluções quando se refere ao setor público no processo gerador de informações aos princípios do setor público e a instrumentalização do controle Social o que comprova a importância das contratações para atenderem os princípios da legalidade, publicidade e transparência.

3.2 A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento tem papel fundamental na coordenação das atividades do Município de Xambioá - To, relacionadas à Administração. Dessa forma, é necessário dar continuidade às atividades de modernização institucional, relacionadas ao desenvolvimento de processos licitatórios, contratos e projetos para padronização de rotinas, procedimentos e construção de alternativas para a Administração, no qual necessita da contratação de uma equipe técnica especializada para orientar as atividades dos servidores da Administração Municipal na realização de atos e procedimentos adequados às normas atuais determinadas no setor de licitações e contratos, para fins de controle das contas públicas, planejamento administrativo, organização dos procedimentos internos que resultarão na boa execução da gestão pública como também poder cumprir o que determina a Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e demais órgãos fiscalizadores da gestão pública.



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 - Contratação de empresa para executar a prestação de serviços na elaboração de contratos administrativos e acompanhamento das licitações diversas e na orientação para a alimentação e o envio das informações dos processos licitatórios no Sicap/Lco, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, de acordo com as especificações contidas no anexo I deste edital, destinado a suprir as necessidades junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em virtude da demanda existente, pelo período de 11 (onze) meses, sendo de Fevereiro de 2022 a Dezembro de 2022.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	NOMECLARTURA
04.122.0052.2.012	3.3.90.39.00.00	Manutenção das Atividades Administrativas em Geral.

6. ESPECIFICAÇÕES E OBJETO DOS SERVIÇOS.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant. Mês	Valor Mensal Estimado	Valor Global Estimado
01	Contratação de empresa para executar a prestação de serviços na elaboração de contratos administrativos e acompanhamento das licitações diversas e na orientação para a alimentação e o envio das informações dos processos licitatórios no Sicap/Lco, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de 11 (onze) meses, destinado a suprir as necessidades junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.	Serv.	11	5.900,00	64.900,00
Valor Global EstimadoR\$:					64.900,00

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da efetiva prestação dos serviços solicitados, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente desta Prefeitura Municipal, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço, diretamente na conta do contratado que ira apresentar no ato da



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

8. DO INICIO DOS SERVIÇOS

8.1 - A licitante vencedora deverá disponibilizar os serviços objeto da presente licitação que atenda, rigorosamente, as especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado no termo de referência;

8.2 - Os serviços deverão ser prestados dentro do prazo informado pelo proponente, nos endereços constantes das respectivas ordens de serviços, de acordo com a necessidade exposta pelas Secretarias/Fundos Municipais requisitantes, quer serão responsáveis pelas solicitações futuras caso contrário poderá a critério do órgão requisitante, acarretar a cobrança de multa ou rescisão do contrato ou anulação da nota de empenho;

8.3 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeita o vencedor às sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

8.3 - A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade do(os) proponente(es) vencedor(es), sendo o mesmo responsável por qualquer dano causado a terceiro por má execução dos serviços no cumprimento do contrato.

9. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE CONTRATAÇÃO;

9.1 Os serviços deverão ser prestados durante o período de 11 (onze) meses sendo de Fevereiro de 2022 a Dezembro de 2022.

9.2 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2022, julgada pelo menor preço global.

10. DAS RESPONSABILIDADES

10.1 As despesas com diárias de viagens quando a serviços fora do Município, abastecimentos, inscrições de cursos de capacitação e os materiais necessários para a execução da prestação dos serviços do presente contrato, correrão por conta da CONTRATANTE.

Xambioá - To, 04 de Janeiro de 2022..

RENAN RESPLANDES DE ABREU
Presidente da C.P.L



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

C
O
T
A
C
O
E
S



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024
ANEXO – II
TERMO DE CREDENCIAMENTO
TOMADA DE PREÇO N° 001/2022.

Através do presente, credenciamos o(a) Sr. (a) portador(a) do RG n° e do CPF n°, a participar da licitação instaurada pelo Município de Xambioá, na modalidade Tomada de Preço n° 001/2022, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa inscrita no CNPJ: estabelecida na CEP: no Município de, bem como formular propostas, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame cujo o objetivo e a prestação de serviços na elaboração de contratos administrativos e acompanhamento das licitações diversas e na orientação para a alimentação e o envio das informações dos processos licitatórios no Sicap/Lco, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

..... de de

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____

OBS: E obrigatório a apresentação deste documento, mesmo se o representante for proprietário, sócio ou procurador da empresa.



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO

CNPJ: 02.087.211/0001-39

ADM: 2021/2024

ANEXO – III

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 001/2022**

empresa inscrita no CNPJ: estabelecida na
..... CEP: no Município de, DECLARA, sob as
penas que possui todos os requisitos exigidos no edital do Tomada de Preço N°
001/2022, cujo o objetivo e a contratação de empresa para executar a prestação
de serviços na elaboração de contratos administrativos e acompanhamento das
licitações diversas e na orientação para a alimentação e o envio das informações
dos processos licitatórios no Sicap/Lco, em conformidade com a lei e o exigido
junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins para habilitação, quanto as
condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade
fiscal, declarando ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer
exigência para a habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidade
a declarante.

....., de de

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: _____



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO

CNPJ: 02.087.211/0001-39

ADM: 2021/2024

ANEXO – IV

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 27, V DA LEI N°
8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
TOMADA DE PREÇO N° 001/2022.**

A empresa inscrita no CNPJ: estabelecida na CEP: no Município de, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a)....., inscrita no RG:..... e do CPF N°, declara, sob as penas da lei, para os fins do disposto no art. 27, V, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não contrata menor de dezesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz.

....., de de

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: _____



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO

CNPJ: 02.087.211/0001-39

ADM: 2021/2024

ANEXO - V

**DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022.**

A empresa inscrita no CNPJ: estabelecida na CEP: no Município de, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório - Tomada de Preço nº 001/2022, cujo o objetivo e a prestação de serviços na elaboração de contratos administrativos e acompanhamento das licitações diversas e na orientação para a alimentação e o envio das informações dos processos licitatórios no Sicap/Lco, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, destinado a suprir as necessidades junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Xambioá - To, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: _____



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO

CNPJ: 02.087.211/0001-39

ADM: 2021/2024

ANEXO – VI

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS N.º _____/20__.

Contrato de prestação de serviços de que entre si fazem, de um lado o Município de Xambioá, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N.º 02.087.211/0001-39, neste ato representado pela sua atual Prefeita a Senhora SHERLEY PATRÍCIA MATOS DE ALENCAR DIAS, portadora do CPF: 767.591,211-04 e RG: 76.722 - SSP-TO e residência física neste Município, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa inscrita no CNPJ: estabelecida na CEP: no Município de, aqui denominado simplesmente CONTRATADA, de acordo com o Edital da Tomada de Preço nº 001/2022, as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO, VALOR, PRAZO E DA DOTÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: por força deste contrato fica o CONTRATADO obrigado a executar os trabalhos mediante documentação fornecida pelo o CONTRATANTE a prestação de serviços na elaboração de contratos administrativos e acompanhamento das licitações diversas e na orientação para a alimentação e o envio das informações dos processos licitatórios no Sicap/Lco, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em regime prestacional em virtude da demanda existente, pelo período de ___ de _____ de 2022 a ___ de _____ de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela prestação dos serviços aqui contratados, pagará o CONTRATANTE ao CONTRADO a importância Justa e certa no valor mensal de R\$: _____ (_____) brutos, perfazendo nos ___ (___) meses um valor global de R\$: _____ (_____) brutos, Ficando reconhecidos os direitos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Xambioá – To, em caso de rescisão administrativa conforme art. 77 de Lei 8.666/93, aplicando-se ao presente contrato as normas do Direito Civil Brasileiro, nos casos omissos.

VALOR GLOBALR\$: _____ (_____) Brutos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2.012 - Manutenção das Atividades Administrativas em Geral.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.00 - Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATADO se compromete a executar para a CONTRATANTE os serviços de acordo com a cláusula primeira e dentro das normas estabelecidas pela CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Xambioá - To, respondendo civil e



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

criminalmente, por qualquer prejuízo que causa, em decorrência da má execução dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA: - As despesas com diárias de viagens quando a serviços fora do Município, abastecimentos, inscrições de cursos de capacitação e os materiais necessários para a execução da prestação dos serviços do presente contrato, correrão por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATANTE se compromete a executar a prestação dos serviços de acordo com o estabelecido no edital resultante deste contrato, desde que a CONTRATANTE cumpra em tempo hábil os encargos de suas responsabilidades, aqui estabelecidos, podendo ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos de acordo com o que preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93 ou aditivado o valor de acordo com o artigo 65 da lei 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADO se compromete a prestar os serviços com inteira responsabilidade e em consonância com as exigências do Tribunal de Contas do estado do Tocantins, Tribunal de Contas da União, Lei de Licitações, Lei e Normas de Convênios, Lei Orgânica do Município, e ainda em todo e qualquer regulamento atinente ao objeto contratado.

CLÁUSULA SETIMA: A CONTRATANTE deverá disponibilizar um servidor da Prefeitura Municipal de Xambioá - To, ou pessoa contratada capacitada para acompanhar e auxiliar na fiscalização da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATANTE deverá disponibilizar um local para a prestação dos serviços e organização de todos os documentos físicos provenientes dos serviços, relatórios e projetos desenvolvidos no âmbito da municipalidade.

DA RESCISÃO

CLAUSULA NONA: A qualquer das partes que der motivo à rescisão do presente contrato, ou que descumprir qualquer uma de suas cláusulas, ficará sujeito à multa de 30% (Trinta por cento) sobre seu valor pagável de uma vez, em cima do valor global do contrato, no ato da rescisão.

CLAUSULA DECIMA: A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato, sem a incidência de ônus, nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, conforme o artigo 79 da mesma Lei.

PARAGRAFO ÚNICO: Pela inexecução total ou parcial do contrato o Secretaria Municipal de Administração e Planejamento poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções do artigo 88 da Lei 8.666/93.



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO

CNPJ: 02.087.211/0001-39

ADM: 2021/2024

DO FORO

CLAUSULA OITAVA: De comum acordo, fica eleito o Foro da Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, para dirigir as dúvidas oriundas do presente contrato, excluindo qualquer, outro, por mais privilegiado que seja.

Xambioá - TO, ____ de _____ de 20__.

CONTRATANTE: SHERLEY PATRÍCIA MATOS DE ALENCAR DIAS
Prefeita Municipal

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____

TESTEMUNHAS:
1ª -

CPF:.....

2ª -

CPF:.....



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024
ANEXO – VII
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO N° 001/2022.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DA PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE:

CIDADE:

BANCO:

AGÊNCIA:

2 - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, bem como a minuta de contrato que integra.

3 – A licitante oferta os preços no valor mensal de R\$: (.....), perfazendo nos __ (__) meses um valor global de R\$: (.....) brutos, pelos serviços a serem prestados, conforme proposta de preços discriminadas na tabela abaixo e de acordo com o estabelecido no anexo I deste edital.

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Mensal	Valor Global
01	Contratação de empresa para executar a prestação de serviços na elaboração de contratos administrativos e acompanhamento das licitações diversas e na orientação para a alimentação e o envio das informações dos processos licitatórios no Sicap/Lco, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, destinado a suprir as necessidades junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.	Serv.	11
Valor Global R\$:					...

4 - O preço proposto é completo, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), leis, administração, lucros, equipamentos, transporte de material utilizado no fornecimento, cumprindo de todas as obrigações que a legislação impõe e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

5 - O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias, a partir da data fixada para a sua apresentação.

.....de.....de 20__.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: _____



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

ANEXO – VIII
TOMADA PREÇO Nº 001/2022.
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DESTE EDITAL

Ao Senhor;
RENAN RESPLANDES DE ABREU;
Presidente da C.P.L;

Nesta

Declaro sob as penas da lei, que aceito as condições estabelecidas nesta licitação, bem como as cláusulas do edital e seus anexos, caso esta empresa seja declarada vencedora do certame do Tomada Preço nº 001/2022 cujo o objetivo e a contratação de empresa para executar a prestação de serviços na elaboração de contratos administrativos e acompanhamento das licitações diversas e na orientação para a alimentação e o envio das informações dos processos licitatórios no Sicap/Lco, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, destinado a suprir as necessidades junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

_____, ____ de _____ de 20____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024
ANEXO - IX
TOMADA PREÇO Nº 001/2022
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins, que a empresa inscrita no CNPJ: estabelecida na CEP: no Município de, que possuímos capacidade técnica instalada, estrutura e total condições para em conformidade com os prazos e exigência contida no edital desta licitação e seus anexos para executar a prestação de serviços na elaboração de contratos administrativos e acompanhamento das licitações diversas e na orientação para a alimentação e o envio das informações dos processos licitatórios no Sicap/Lco, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, destinado a suprir as necessidades junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, pelo período de 11 (onze) meses, sendo de Fevereiro de 2022 a Dezembro de 2022, em virtude da demanda existente, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência no anexo I.

.....,..... dede 20____.

XXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO

CNPJ: 02.087.211/0001-39

ADM: 2021/2024

ANEXO X

TOMADA PREÇO Nº 001/2022.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa inscrita no CNPJ: estabelecida na CEP: no Município de, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), inscrito no RG nº e do CPF nº declara para fins do disposto no edital do Tomada Preço nº 001/2022, objetivando a contratação de empresa para executar a prestação de serviços na elaboração de contratos administrativos e acompanhamento das licitações diversas e na orientação para a alimentação e o envio das informações dos processos licitatórios no Sicap/Lco, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, de acordo com as especificações contidas no anexo I deste edital, destinado a suprir as necessidades junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em virtude da demanda existente, pelo período de 11 (onze) meses, sendo de Fevereiro de 2022 a Dezembro de 2022, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência no anexo I do presente edital), sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/12006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Janeiro de 2006.

..... dede 20__.

XXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante e ter a assinatura do representante legal.

Esta declaração deverá ser entregue a Comissão de Licitação, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.